



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 20 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MINAS NOVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Minas Novas, entidade sem fins lucrativos no valor de R\$ 8.881,47 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), destinada ao fortalecimento das ações e serviços especializados de saúde prestados pela instituição no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º: O repasse autorizado por esta Lei será realizado em parcela única, observada a disponibilidade financeira do Município e o cumprimento das exigências legais pela entidade beneficiária.

Art. 3º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
- Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
- Subunidade Orçamentária: 06 – Serviço de Média e Alta Complexidade;
- Projeto/Atividade: 10.302.0015.2140 – Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão;
- Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições;
- Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;
- Ficha: 0792.

Art. 4º: Os recursos transferidos deverão ser aplicados exclusivamente em ações e serviços de saúde voltados ao atendimento das pessoas com deficiência, observadas as finalidades previstas na Portaria GM/MS nº 9.760, de dezembro de 2025, bem como no Plano de Trabalho aprovado pelo Município.

Art. 5º: A entidade beneficiária deverá comprovar, previamente ao recebimento dos recursos:

I – regular constituição e funcionamento da entidade;

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 20/05/26 16:35:01 000467



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

II – inscrição e situação cadastral regular perante os órgãos competentes;

III – regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

IV – apresentação e aprovação de Plano de Trabalho;

V – inexistência de pendências na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município, quando aplicável.

Art. 6º: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Minas Novas deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente, demonstrando a correta utilização dos valores transferidos e o alcance dos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

Art. 7º: O descumprimento das finalidades previstas nesta Lei, a aplicação irregular dos recursos ou a não aprovação da prestação de contas implicará a restituição dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 8º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 18 de maio 2026.

ALESSANDRO MOTA Assinado de forma digital
BARBOSA:04790460 por ALESSANDRO MOTA
690 BARBOSA:04790460690
Dados: 2026.05.20
16:12:03 -03'00"

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Minas Novas, no valor de R\$ 8.881,47 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

O recurso decorre da Portaria GM/MS nº 9.760, de dezembro de 2025, que estabeleceu recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 07 de outubro de 2025, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Minas Novas é entidade sem fins lucrativos que presta relevantes serviços à população do Município, especialmente às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, oferecendo atendimento multiprofissional e ações voltadas à promoção da saúde, habilitação, reabilitação e inclusão social.

A transferência dos recursos permitirá o fortalecimento das ações especializadas desenvolvidas pela instituição, contribuindo para a ampliação e qualificação dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo melhores condições para continuidade dos serviços e atendimento das demandas da população.

A medida encontra respaldo no interesse público, considerando a importância da APAE para a rede municipal de atenção à saúde e a necessidade de assegurar suporte financeiro para manutenção e aprimoramento das atividades desenvolvidas.

A despesa possui previsão orçamentária específica na seguinte dotação:

- Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
- Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
- Subunidade Orçamentária: 06 – Serviço de Média e Alta Complexidade;
- Projeto/Atividade: 10.302.0015.2140 – Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão;
- Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições;
- Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;
- Ficha: 0792.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Diante da relevância social da medida e do inequívoco interesse público envolvido, contamos com a aprovação da presente proposição em regime de urgência.

Minas Novas (MG), 18 de maio 2026.

ALESSANDRO
MOTA
BARBOSA:04790
460690
ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Data: 2026.05.20
16:12:43 -03'00'

Prefeito Municipal